



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3693/2013

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PARA 2013 APROVADO PELA LEI N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**05/06/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 70/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 3.693, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.943/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações do programa 0120;

**10 301 0120 2103 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA**

032–3.1.90.05.00–01.310.000–Outros Benef. Prev. do Serv. ou do militar.....	R\$ 5.000,00
033–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 724.000,00
034–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....	R\$ 300.000,00
037–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 220.000,00
038–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 15.000,00
039–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 300.000,00
Total do Programa.....	R\$ 1.564.000,00

**10 301 0120 2104 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA**

042–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
043–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total do Programa.....	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0120;

**10 301 0120 2103 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA**

082–3.1.90.11.00–02.300.013–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 100.000,00
078–3.1.90.11.00–05.300.007–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 40.000,00
072–3.1.90.11.00–05.300.009–Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 650.000,00
083–3.1.90.13.00–02.300.013–Obrigações Patronais.....	R\$ 45.000,00
079–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
073–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais.....	R\$ 250.000,00
084–3.3.90.30.00–02.300.013–Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

086-3.3.90.30.00-05.300.011-Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
080-3.3.90.30.00-05.300.007-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
074-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....	R\$ 90.000,00
087-3.3.90.36.00-05.300.011-Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 7.000,00
085-3.3.90.39.00-02.300.013-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 15.000,00
088-3.3.90.39.00-05.300.011-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 130.000,00
081-3.3.90.39.00-05.300.007-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
075-3.3.90.39.00-05.300.009-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 140.000,00
Total do Programa.....	R\$ 1.564.000,00

**10 301 0120 2104 0000 SAMS – ADMINISTRAÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA**

089-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo.....	R\$ 16.000,00
091-3.3.90.36.00-02.300.014-Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$ 4.000,00
Total do Programa.....	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuído na seguinte dotação dentro do programa 0124;

**10 303 0124 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

055-3.3.90.32.00-01.310.000-Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....	R\$ 122.000,00
Total do Programa.....	R\$ 122.000,00

**Art. 4º** - O crédito aberto na forma do artigo 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0124;

**10 303 0124 2106 0000 SAMS – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

093-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
094-3.3.90.32.00-02.300.014-Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....	R\$ 20.000,00
092-3.3.90.32.00-05.300.012-Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita....	R\$ 95.000,00
Total do Programa.....	R\$ 122.000,00

**Art. 5º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações dentro do programa 0126;

**10 304 0126 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

059-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil....	R\$ 110.000,00
060-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.400-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

CNPJ 45.321.460/0001-50



061-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
062-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
Total do Programa.....	R\$ 156.000,00

**Art. 6º** - O crédito aberto na forma do artigo 5º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0126;

#### **10 304 0126 2107 0000 SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

095-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 120.000,00
096-3.1.90.13.00-05.300.006-Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
097-3.3.90.30.00-05.300.006-Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
098-3.3.90.39.00-05.300.006-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Total do Programa.....	R\$ 156.000,00

**Art. 7º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações dentro do programa 0005;

#### **10 305 0005 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

063-3.1.90.05.00-01.310.000-Outros Benefícios Prev. do Serv. ou do militar....	R\$ 2.000,00
064-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 26.000,00
065-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
067-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
069-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Total do Programa.....	R\$ 73.000,00

**Art. 8º** - O crédito aberto na forma do artigo 7º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0005;

#### **10 305 0005 2108 0000 SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

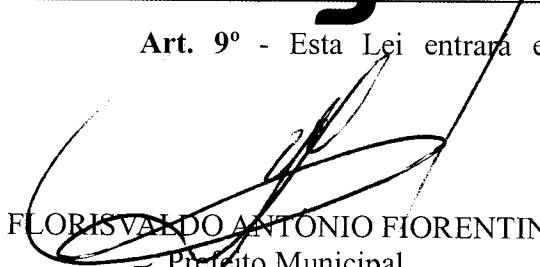
101-3.1.90.11.00-05.300.008-Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 40.000,00
102-3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
099-3.3.90.30.00-05.300.004-Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
103-3.3.90.30.00-05.300.008-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
100-3.3.90.39.00-05.300.004-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 3.000,00
104-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 7.000,00
Total do Programa.....	R\$ 73.000,00



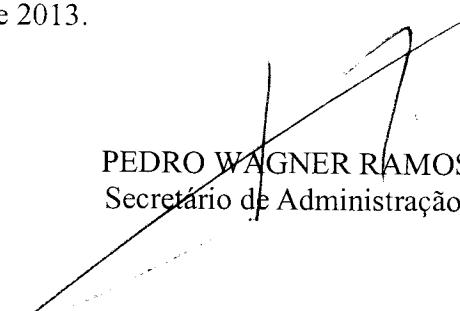


TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**Art. 9º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de junho de 2013.

  
PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

